



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**

**Publicado no DOE**  
**de: 11 / 03 / 19**  
**Secretaria Técnica da Bipartite/AL**

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

**CONSIDERANDO:**

- A Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;
- Considerando a Seção I - Do Programa Academia da Saúde - Capítulo I - Da Promoção da Saúde - Título I - Da promoção, proteção e Recuperação da Saúde da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;
- A Portaria SAS/MS nº 024, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- A Portaria GM/MS nº 3.582, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde;
- O Título IX da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações.
- A pactuação Bipartite ocorrida na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite em 12 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar conhecimento das Propostas apresentadas pelos municípios no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB para construção de Academias da Saúde com financiamento pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 3.582, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

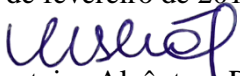
Art. 2º - Os recursos orçamentários objeto das propostas inseridas no sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde e no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, serão financiados com recurso de programa do Ministério da Saúde e com transferência Fundo a Fundo, do Bloco Investimento, Grupo Atenção Básica - Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, para incentivos financeiros de investimento para construção de polos do Programa


Academia da Saúde. As propostas apresentadas não terão nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

COD IBGE	MUNICIPIO	PROPOSTA Nº	VALOR R\$	MODALIDADE	PROCESSO SESAU
270010	Água Branca	11502.4130001/18-012	125.000,00	Intermediária	23965/2018
		11502.4130001/18-013	125.000,00	Intermediária	
270040	Atalaia	11301.6850001/18-008	125.000,00	Intermediária	24215/2018
270050	Barra de Santo Antônio	11347.5400001/18-001	125.000,00	Intermediária	24567/2018
270110	Branquinha	11159.8200001/18-003	125.000,00	Intermediária	24563/2018
270120	Cacimbinhas	11330.8650001/18-002	125.000,00	Intermediária	23908/2018
		11330.8650001/18-003	125.000,00	Intermediária	24797/2018
270170	Capela	11203.9360001/18-005	125.000,00	Intermediária	23879/2018
270180	Carneiros	126576620001/18-005	125.000,00	Intermediária	24015/2018
270200	Coité do Nóia	11407.4770001/18-001	125.000,00	Intermediária	23964/2018
270210	Colônia de Leopoldina	11475.1620001/18-019	125.000,00	Intermediária	24564/2018
270250	Dois Riachos	11415.7030001/18-003	125.000,00	Intermediária	24620/2018
270255	Estrela de Alagoas	11193.1500001/18-002	125.000,00	Intermediária	24566/2018
270290	Girau do Ponciano	11277.5990001/18-001	125.000,00	Intermediária	25501/2018
270310	Igaci	11297.4430001/18-005	125.000,00	Intermediária	23430/2018
270340	Jacaré dos Homens	12342.3680001/18-004	125.000,00	Intermediária	25662/2018
270410	Lagoa da Canoa	09056.0750001/18-002	125.000,00	Intermediária	24740/2018
		09056.0750001/18-003	125.000,00	Intermediária	
		09056.0750001/18-004	125.000,00	Intermediária	
270420	Limoeiro de Anadia	11269.2770001/18-001	125.000,00	Intermediária	23352/2018
270430	Maceió	07792.1370001/18-029	125.000,00	Intermediária	24668/2018
270440	Major Izidoro	129072330001/18-002	125.000,00	Intermediária	25660/2018
270450	Maragogi	11781.9090001/18-004	125.000,00	Intermediária	24774/2018
270460	Maravilha	11402.4790001/18-001	125.000,00	Intermediária	24014/2018
270550	Murici	11120.6990001/18-005	125.000,00	Intermediária	24912/2018
270570	Olho D'água das Flores	11438.2910001/18-005	125.000,00	Intermediária	24664/2018
270610	Ouro Branco	14188.7790001/18-002	125.000,00	Intermediária	23966/2018
270660	Paulo Jacinto	11224.4530001/18-001	125.000,00	Intermediária	23706/2018
270620	Palestina	13870.1540001/18-003	125.000,00	Intermediária	24460/2018
270640	Pão de Açúcar	09687.1920001/18-005	125.000,00	Intermediária	24212/2018
270644	Paripueira	11432.7020001/18-001	125.000,00	Intermediária	24565/2018
270670	Penedo	11286.0180001/18-006	125.000,00	Intermediária	24058/2018
270710	Piranhas	11197.3170001/18-007	125.000,00	Intermediária	23427/2018
		11197.3170001/18-009	125.000,00	Intermediária	
		11197.3170001/18-010	125.000,00	Intermediária	
270720	Poço das Trincheiras	11252.9280001/18-002	125.000,00	Intermediária	25492/2018
270750	Porto Real do Colégio	11698.6130001/18-002	125.000,00	Intermediária	23428/2018
		11698.6130001/18-003	125.000,00	Intermediária	24851/2018
270800	Santana do Ipanema	19433.0480001/18-012	125.000,00	Intermediária	24945/2018
270895	Senador Rui Palmeira	11348.0880001/18-001	125.000,00	Intermediária	25501/2018
270940	Viçosa	11418.2990001/18-006	125.000,00	Intermediária	24562/2018

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e anulam os efeitos da Resolução CIB/AL Nº 111 de 12 de novembro de 2018, publicada no DOEAL de 21 de dezembro de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Maceió, 27 de fevereiro de 2019.

  
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

  
Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL